



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

LEI Nº 028/87, de 21 de dezembro de 1987.

Autoriza a Suplementação de Rubrica Orçamentária.

OTOMAR OLEQUES VIVIAN, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir créditos suplementares, nas seguintes Unidades Orçamentárias:

<u>100 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES:</u>		
31.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	CZ\$	20.000,00
<u>125 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO:</u>		
31.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	CZ\$	4.000,00
<u>150 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES:</u>		
31.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	CZ\$	690.000,00
31.32.00 - Outros Serviços e Encargos	CZ\$	100.000,00
41.10.00 - Obras e Instalações	CZ\$	90.000,00
<u>160 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:</u>		
31.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	CZ\$	1.225.000,00
31.32.00 - Outros Serviços e Encargos	CZ\$	50.000,00
<u>170 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL:</u>		
31.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	CZ\$	100.000,00
31.11.02 - Despesas Variáveis	CZ\$	25.000,00
<u>190 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO:</u>		
31.32.00 - Outros Serviços e Encargos	CZ\$	70.000,00
32.80.00 - Contribuição p/Form. Patrm. Serviços Públicos ..	CZ\$	57.000,00
TOTAL	CZ\$	2.431.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura dos Créditos Suplementares de que trata o art. 1º, o valor de CZ\$ 869.000,00, por conta da maior arrecadação prevista para o presente exercício financeiro, e o valor de CZ\$ 1.562.000,00 proveniente das seguintes reduções:

<u>110 - GABINETE DO PREFEITO:</u>		
31.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	CZ\$	150.000,00
<u>160 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:</u>		
41.10.00 - Obras e Instalações	CZ\$	300.000,00
41.20.00 - Equipamento e Material Permanente	CZ\$	200.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

170 - SECRETARIA DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL:

31.20.00 - Material de Consumo	CZ\$	50.000,00
31.31.00 - Remuneração de Serviços Pessoais	CZ\$	200.000,00
31.32.00 - Outros Serviços e Encargos	CZ\$	80.000,00
41.10.00 - Obras e Instalações	CZ\$	350.000,00
41.20.00 - Equipamentos e Material Permanente	CZ\$	32.000,00

180 - SECRETARIA MUNIC. DA AGRICULTURA, IND. E COMÉRCIO:

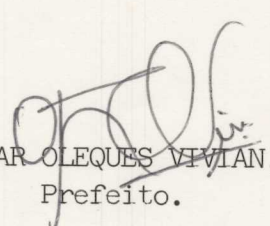
31.20.00 - Material de Consumo	CZ\$	50.000,00
31.32.00 - Outros Serviços e Encargos	CZ\$	50.000,00
41.10.00 - Obras e Instalações	CZ\$	25.000,00
41.20.00 - Equipamento e Material Permanente	CZ\$	25.000,00

190 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO:

41.10.00 - Obras e Instalações	CZ\$	50.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO	CZ\$	1.562.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir do dia 17 do mês corrente, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO
SUL, 21 de dezembro de 1987.


OTOMAR OLEQUES VIVIAN,
Prefeito.

~~Registre-se e Publique-se:~~

Carlos Pereira de Carvalho,
Secretário Geral do Município.